

CONTRATO Nº 70/2021 PROCESSO Nº 4314/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

Por este instrumento de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE IÚNA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROMÁRIO BATISTA VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 - SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, lúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR, servidor público, prasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MASTER AUTOMOTORES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.650.133/0001-80, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 3501, Jabour, Vitoria/ES, cep: 29.075-010, telefone: (27)3256-0573 / 3029-0056 / 3111-0900 / 99293-0042, endereço eletrônico: adm.cob@locadoramaster.com.br neste ato representada por KALINE BOSSANELI DE REZENDE AMARAL, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º 072.295.677-00 e RG n.º 1.364.984 SPTC/ES, residente na Avenida Conde D'Eu, 563, centro, Ibiraçú/ES, cep: 29.670-000, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 013/2020 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.

02) CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).
- 2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Página 1 de 13





- 2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.
- 2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- 2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.
- 2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

- 3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante serão os servidores Adriano Almeida Gonçalves, matricula nº 700165 e Valmir de Almeida Montoni, matricula nº 700167, fiscalizando pela Secretaria Municipal de Saúde, nomeado por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.
- 3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária 10002.1030100202.077.33903900000 - Ficha 030, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS Setor de Contratos

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29 390-000 CNP) nº 27.167.394/0001-23 | (28) 3545 4750 — Ramal 2401 | contratos@iuna.es.gov.br Página 2 de 13



05) CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.
- 5.2. O contrato vigerá por 12 (doze) meses contados a partir do dia da publicação resumida de seu instrumento na imprensa oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.
- 5.2.1. A critério da Administração, o contrato poderá ter sua vigência prorrogada mediante justificativa aprovada pela autoridade superior.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 6.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:
- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Multa:
- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

 $M = 0.01 \times C \times D$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

- D = Número de dias de atraso
- 6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS Setor de Contratos

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29 390-000 CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 3545 4750 — Ramal 2401 | contratos@iuna.es.gov.br Página Rockas





- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.
- 6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.
- 6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

- 8.1. Constituem obrigações do Contratante:
- 8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- 8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;
- 8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.
- 8.2. Constituem obrigações do contratado:
- 8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;
- 8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;
- 8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS Setor de Contratos

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29 390-000 CNPI nº 27.167.394/0001-23 | (28) 3545 4750 – Ramal 2401 | contratos@iuna.es.gov.br





Louis

Página 5 de 13

- 8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.
- 8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- 8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.
- 8.2.7. Comprometer-se a executar os serviços na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
- 8.2.8. Executar todos os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
- 9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:
- 9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- 9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.1.2. Por acordo entre as partes:
- 9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- 9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;
- 9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;
- 9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS Setor de Contratos

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29 390-000 CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 3545 4750 – Ramal 2401 | contratos@iuna.es.gov.br



10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.
- 10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.
- 10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.
- 10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.5. Integra este contrato o pertinente edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de lúna/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I - Anexo 1 - Termo de Referência;

II – Anexo 2 – Preços contratados.

lúna/ES, 11 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieiran- Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Junior - Secretário Municipal de Saúde

MASTER AUTOMOTORES LTDA ME

Kaline Bossaneli de Rezende Amaral / ou procurador legalmente habilitado

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS Setor de Contratos Página 6 de 13



ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem limite de quilometragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Interior e Transporte e Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, suprindo suas demandas quanto a deslocamento de secretários e ou servidores em veículos no desempenho de funções e ou atividades necessárias visando o bom andamento da administração pública municipal, e demais obrigações detalhadas constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A contratação em comento se faz necessária, tendo em vista, a proximidade do término das atas de registros de preços, decorrentes do processo nº 3912/2018, pregão presencial nº 15/2019, uma vez que contratos anteriores com o mesmo objeto ou similar, se mostraram economicamente e logisticamente viável à Administração.
- 2.2. Considerando a importância das diligências desta Administração Pública Municipal, no desempenho de suas funções constitucionais, no deslocamento do Chefe do Poder Executivo; Secretários e demais Servidores, das Secretarias acima mencionadas, na busca de recursos para este município e ou demandas necessárias no exercício de suas funções, bem como participações em reuniões, congressos e outros eventos inerentes ao interesse público municipal, nas diversas localidades desta municipalidade, cidades vizinhas ou não, e capital do Estado.
- 2.3. Desta feita, julgamos plenamente justificável a presente locação, vez que nem todas nossas Secretarias, bem como o Gabinete em comento não dispõem de veículos próprios, aptos para suprirem a demanda, face à realização de suas atividades necessárias.
- 2.4. Destarte, quanto à solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário pela grande demanda de pacientes que necessitam serem transportados diariamente aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), para realização de consultas, exames especializados, uma vez que alguns desses pacientes carecem de transportes diários ou dias alternados a depender da natureza do tratamento, por vezes contínuo, indispensável e ou ininterrupto, proporcionando diretamente melhorias na saúde do paciente, garantindo ainda à população o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde, para a sua promoção, proteção e recuperação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS Setor de Contratos

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29 390-000 CNP1 nº 27.167.394/0001-23 | (28) 3545 4750 - Ramal 2401 | contratos@iuna.es.gov.br Página 7 de 13

Hours





- 2.5. Insta destacar, que alguns desses pacientes, são pessoas idosas ou portadoras de necessidades especiais, crianças recém-nascidas, pacientes não indicados a transporte coletivo devido vulnerabilidade devidamente atestada por médicos, carecendo desse tipo de transporte prioritário.
- 2.6. A contratação em comento se faz necessária vez que contratos anteriores com o mesmo objeto ou similares, indicaram economicidade, condições de logísticas mais viáveis e que melhor atenderam à administração.
- 2.7. Cumpre destacar que veículos de propriedade do Município são subordinados à disponibilidade de contratos que atendam todo um contexto de manutenção desses veículos, tais como: manutenção mecânica, seguro, guinchos, CRLV DETRAN em dia, pneus, Óleos lubrificantes dentre outros, ressaltando quanto alguns desses veículos, por serem adquiridos por convênios, têm seu uso com destinação vinculada a seus objetivos, como são os casos dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos ESF's (Postos de Saúde da Estratégia da Saúde Familiar), limitados o seu uso somente em âmbito municipal de exclusividade dos ESF's.
- 2.8. Em outros casos, por vezes pode ocorrer situações em que durante uma possível demanda, haja a necessidade fortuita de manutenção destes, comprometendo a diligência, vez que o Município não dispõe de facilidade na substituição destes veículos, por ter frota reduzida a este tempo, o que impossibilita essa substituição por outro no período que o mesmo possa se encontrar indisponível.
- 2.9. A inclusão dos casos supracitados em apenas um contrato de locação de veículo automotor; promove ao Município agilidade no desenvolver de suas atividades, diminuindo custos financeiros e transtornos que antes causavam atrasos em momentos rotineiros, prejudicando em muito o desempenho dos trabalhos inerentes à administração pública municipal.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

- 3.1. A contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços acima mencionados observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e em suas alterações.
- 4. DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:
- 4.1. A contratação objeto do presente Termo de Referência consiste basicamente em:
- 4.1.1. Do menor preço por item:
- 4.1.2. Descrição detalhada de cada material a ser contratado segue no ANEXO 2.

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

5.1. Os veículos deverão ser entregues de forma a atender as necessidades das Secretarias Municipais supracitadas, devendo a ordem de serviços ser emitida pelo Setor de Compras, após a realização da Nota de Empenho e encaminhado à Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS Setor de Contratos

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29 390-000 CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 3545 4750 – Ramal 2401 | contratos@iuna.es.gov.br Página 8 de 13

Laure





- 5.2. Os veículos deverão ser substituídos pela CONTRATADA quando não estiverem cumprindo na integra o contrato firmado entre as partes, bem como durante possíveis manutenções preventivas, corretivas ou emergenciais, incluindo revisões periódicas, devendo a substituição ser realizada de imediato quando necessário a substituição. Após cada manutenção preventiva e corretiva, a CONTRATADA deverá efetuar a lavagem completa do veículo.
- 5.3. A CONTRATADA deverá atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no que tange à documentação exigida para os veículos que serão utilizados, responsabilizando a empresa por toda e qualquer multa ou advertência, sem prejuízos a esta administração pública nas situações em que não tenha dado causa.
- 5.4. A CONTRATADA deverá apresentar o veículo em perfeitas condições de uso, com bom funcionamento, atendendo em todas as condições descritas no presente termo, com a documentação em dia e atualizada, estando o veículo devidamente segurado, isentando esta administração de toda e qualquer responsabilidade objetiva.
- 5.5. Nos casos de indisponibilidade do veículo por problemas mecânicos ou qualquer outra eventualidade que impeça seu uso, a CONTRATADA deverá providenciar a sua imediata substituição por outro veículo de mesmas características ou superior às contratadas, a partir de comunicação prévia encaminhada por qualquer das Secretarias em comento, bem como Gabinete do Chefe do Poder Executivo, ressalvando para tanto que mesmo nos casos de datas para revisão periódica. Fica acordado, que em hipótese alguma o veículo será substituído sem prévia autorização dos agentes fiscalizadores e ou gerenciadores do contrato, devendo serem formalmente comunicados.
- 5.6. As despesas referentes à substituição de veículo, inclusive com combustível e ou guincho utilizado para levar o veículo substituto ao local da substituição, correrão sempre por conta da CONTRATADA. 5.7. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelas despesas decorrentes de emplacamento dos veículos, manutenção corretiva e ou preventiva, bem como as de socorro mecânico, guinchos, transporte das pessoas ocupantes do veículo ao tempo da necessidade de substituição, seguro, pneus, troca de óleo e qualquer peça, mão de obra mecânica, recaindo à administração municipal tão somente o abastecimento de combustível.
- 5.8. O contrato vigerá por 12 meses, a contar de sua publicação resumida na imprensa oficial.
- 5.9. Os preços contratados vincularão os respectivos proponentes enquanto viger o contrato.
- 5.10. Nos preços ofertados, deverão estar inclusos todos os custos inerentes à contratação, dentre eles os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, dentre outros, e que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços, não podendo a qualquer tempo posteriormente reivindicar nenhum tipo de pagamento extra ou reembolso.
- 5.11. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no sistema eletrônico e constante da Nota de Empenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS Setor de Contratos

Rua Des. Epaminondas Amaral, № 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29 390-000 CNP) № 27.167.394/0001-23 | (28) 3545 4750 — Ramal 2401 | contratos@iuna.es.gov.br Página 9 de 13





e ou Autorização de Fornecimento, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

- 5.12. A nota fiscal deverá ser devidamente acompanhada por provas de regularidades com as Fazendas; Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e Justiça do Trabalho, que serão entregues ao servidor (es) responsável pela fiscalização do pretenso contrato.
- 5.13. Todo veículo deverá observar e obedecer às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para sua circulação em vias públicas e ou rodovias, estaduais e ou federais, e dos órgãos reguladores de trânsito, notadamente às que dispõe sobre a regulamentação quanto à locação de automóveis de passeio.
- 5.14. As despesas de manutenção preventiva corretiva e revisões do veículo conforme recomendação técnica do fabricante, manutenção em geral, lanternagem, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, retifica, substituição de peças desgastadas ou deterioradas, sejam por desgastes ou tempo de uso, para manter o veículo em bom estado de conservação e principalmente circular com segurança, cumprindo-se os prazos e especificações orientados pelo fabricante no tocante a manutenção, entre outros correrão por conta da CONTRATADA.
- 5.15. Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre.
- 5.16. A CONTRATADA deverá proceder ao rodízio de pneus a cada revisão preventiva, bem como à verificação do balanceamento do conjunto roda-pneus, e conferência do alinhamento da direção.
- 5.17. Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próximo de 3 mm, sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Tread Wear Indicators).
- 5.18. Os serviços poderão ser executados pela CONTRATADA em sua sede ou em empresa por ela determinada.
- 5.19. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os veículos que estejam indisponíveis, sejam em razão de sinistros, revisão, reparos mecânicos, má conservação ou más condições de segurança.
- 5.20. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto ao município, caso não seja efetuado diretamente pelo condutor.
- 5.21. Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.
- 5.22. A CONTRATADA deverá encaminhar ao Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.

i.

Página 10 de 13

Delina





- 5.23. Nos casos em que o Município não for notificado dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes de infrações.
- 5.24. Não havendo substituição do veículo, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado ao Município o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a locação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 6.1. A Fiscalização referente à pretensa contratação será realizada por servidores devidamente indicados pelas Secretarias em comento e Gabinete do Chefe do Poder Executivo, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, que foram nomeados através de Portaria de Fiscalização, fazendo-se cumprir o Contrato firmado, atentando principalmente para as normas e procedimentos objeto desta contratação, apontando todas as irregularidades verificadas;
- 6.2. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato e/ou Gabinete do Prefeito formalmente.
- 6.3. Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 6.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.
- 6.5. A fiscalização referente à qualidade e atendimento quanto à correta descrição dos veículos, ficará sob a responsabilidade do Órgão Gerenciador do CONTRATANTE, que deverá recusar os veículos que não atenderem as normas técnicas específicas.
- 6.6. A fiscalização, por parte dos Servidores Públicos designados deverá conter provas físicas que facilitem uma possível análise posterior, o veículo deverá ficar exclusivo para a CONTRATANTE (prefeitura), não podendo a contratada utiliza-lo para outros fins.
- 6.7. A contratação terá como Agentes Fiscalizadores os servidores, Adriano Almeida Gonçalves, matricula nº 700165 e Valmir de Almeida Montoni, matricula nº 700167, fiscalizando pela Secretaria Municipal de Saúde, titular e suplente respectivamente, que deveram acompanhar todo o processo para a pretensa contratação.

7. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS Setor de Contratos

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29 390-000 CNP) nº 27.167.394/0001-23 | (28) 3545 4750 — Ramal 2401 | contratos@iuna.es.gov.br **A000000**Pagina **11** de **13**





- 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:
- 8.1. A condição de execução do objeto será conforme descrição neste Termo de Referência e demais informações adicionais.
- 9. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
- 9.1. Constituem obrigações do Contratante:
- a) Efetuar o Pagamento do preço previsto;
- b) Designar servidor para acompanhar a execução do Contrato.
- c) Gerenciar o Contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.
- d) Com referência a pequenas avarias, causadas à lataria dos veículos, toda e qualquer despesa com reparos correrá por conta da contratante (devendo a administração instaurar processo administrativo para verificação de possíveis irregularidades quanto o mal-uso por conta do Servidor condutor), ressalva-se que essa manutenção não cobre peças por desgaste natural, bem como demais manutenções já prevista neste Termo de Referência, que será por conta da CONTRATADA, conforme item 5.5.
- e) Correrá por conta da CONTRATANTE nos casos de acidente, o pagamento da franquia reduzida, nos moldes apólice da contratada.
- f) Somente os motoristas e o combustível será por conta da CONTRATANTE (Prefeitura).
- 9.2. Constituem obrigações da contratada:
- a) Utilizar, na prestação dos serviços, veículos em ótimo estado de funcionamento e conservação.
- b) Os veículos deverão estar acobertados por Apólice Civil de Seguro para cobertura de passageiros e terceiros, contra acidentes, como forma de garantir a tranquilidade para os passageiros, da seguinte forma:

CONDIÇÕES:

Cobertura de 110% de valor do mercado do veículo tabela FIPE publicada pelo jornal econômico;

- Cobertura de rcf danos materiais: R\$ 100.000,00;
- Cobertura de rcf danos corporais por passageiros: R\$ 30.000,00;
- Cobertura de app morte/invalidez por passageiros: R\$ 50.000,00;
- Com assistência 24 horas com socorro mecânico e guincho;
- Com franquia reduzida, sendo esta paga pela CONTRATANTE (prefeitura).
- c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, de fornecimento dos serviços, tais como: Impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e outros custos ou despesas que venham a incidir direta ou indiretamente abrangendo todos os custos necessários a perfeita condição

Liquum

Página 12 de 13





a execução do objeto, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de lúna - ES.

- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante a execução dos serviços;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas. todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) garantir a realização dos serviços durante todo período de vigência do Contrato.
- g) Os veículos, objeto do contrato, deverão estar com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente (extintor de incêndio, estepe, chave de roda, triângulo, macaco e outros), bem como todas as exigências condicionadas pelo atual Código de Trânsito Brasileiro (CTB), devendo ainda ser observadas os casos de surgimento de novas normas.
- h) Os veículos locados deverão ser apresentados na Prefeitura Municipal de lúna para utilização, em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo as despesas pelo transporte por conta da CONTRATADA.
- 10. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO:
- 10.1. Foram consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresentaram o menor preço por item.

KALINE BOSSANELI **DE REZENDE** AMARAL:07229567 AMARAL:07229567700 700

Assinado de forma digital por KALINE BOSSANELI DE REZENDE Dados: 2021.05.12

17:00:39 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS Setor de Contratos

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, lúna/ES, CEP 29 390-000 CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 3545 4750 - Ramal 2401 | contratos@iuna.es.gov.br 10000

Página 13 de 13



ANEXO - CONTRATO Nº 000070/2021 - SEQUÊNCIA Nº000002857

Origem	Pregão Presencial Nº 000013/2020 Processo 004314/2019					
Contrato	Contrato Nº 000070/2021					
Empresa	MASTER AUTOMOTORES LTDA ME				No control to the control of the con	
CNPJ	CNPJ: 15.650.133/0001-80					
Endereço	Avenida Fernando Ferrari, 3501 - JABOUR - VITÓRIA - ES - CEP: 29072260					
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FIN	ANÇAS				
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINA	NÇAS				
Item Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Tota
004 003	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH 1.6 - SECRETARIA DE GESTAO descrição mínima do veículo: - motor 1.6 cilindradas flex - potência mínima 101cv (g) /104cv (a); - torque mínimo 15,1 kgfm (g) / 15,5 (a); - ano/modelo: máximo 3 anos de uso; - freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco ou a tambor; - capacidade mínima do tanque de combustível 51 litros; - número de passageiros: 5 (cinco); - cores de preferência: branco, prata ou vermelho; - ajuste de altura dos cintos de segurança dianteiros; - banco do motorista com regulagem de altura; - alarme; - alças de segurança dianteira e traseiras dobráveis; - ar condicionado; - banco traseiro com encosto rebatível; - cintos de segurança dianteiros e traseiros de acordo com as normais vigentes; - tomada 12 v; - desembaçador do vidro traseiro; - direção hidráulica ou similar eletro-assistida; - encosto de cabeça dianteiros ajustáveis; - espelho retrovisor interno - função dia e noite; - espelhos retrovisores externos; - freios abs nas rodas dianteiras (opcional); - limpador e lavador do vidro traseiro; - brake-light (opcional); - trava de segurança para crianças; - trava de segurança para crianças; - trava elétrica das portas; - trava de segurança para crianças; - vidros elétricos dianteiros (traseiro opcional); - protetor de cárter; - película protetora dos vidros com visibilidade de acordo com legislação vigente; - os veículos deverão ter sua disponibilização exclusiva em tempo integral e nas quantidades relacionadas para a contratante (prefeitura), não podendo a contratada utiliza-lo para outros fins, inclusive no horário noturno, nos finais de semana, feriados e		MÊS	5,00	1.660,000	8.300,0

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23





TUNA	
	- apenas o combustível será por conta da contratante; - em hipótese alguma o serviço poderá deixar de ser prestado pela contratada; - inclui-se ainda por conta da contratada os gastos com seguro total do veículo e contra terceiros, sendo a franquia reduzida paga pela contratante, - as despesas de manutenção preventiva corretiva e revisões do veículo conforme recomendação técnica do fabricante, manutenção em geral, lanternagem, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, retifica, e substituição de peças desgastadas de forma que mantenha-se o veículo em bom estado de conservação cumprindo-se os prazos e especificações do fabricante no tocante a manutenção, entre outros; - nenhuma taxa extra poderá ser cobrada à prefeitura além do valor firmado em contrato, bem como o fornecimento e instalação de pneus e oleo lubrificante.
	informações complementares no termo de referência.

	instalação de prieus e oleo lubrilicante.	and the same of th					
	informações complementares no termo de referência.						
	SECRETARIA DE GE SECRETARIA DE GE					300,00	
Secretaria	00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR		JAMENT	U E FINAN	ÇAS: 8.	300,00	
economico se socio							
Local	00466 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Item Lot	e Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Tota	
001 002	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH 1.6 - SECRETARIA DE EDUCACAO descrição mínima do veículo: - motor 1.6 cilindradas flex - potência mínima 101cv (g) /104cv (a): - torque mínimo 15,1 kgfm (g) / 15,5 (a): - ano/modelo: máximo 3 anos de uso; - freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco ou a tambor; - capacidade mínima do tanque de combustível 51 litros; - número de passageiros; 5 (cinco); - cores de preferência: branco, prata ou vermelho; - ajuste de altura dos cintos de segurança dianteiros; - banco do motorista com regulagem de altura; - alarme; - alças de segurança dianteira e traseiras dobráveis; - ar condicionado; - banco traseiro com encosto rebatível; - cintos de segurança dianteiros e traseiros de acordo com as normais vigentes; - tomada 12 v; - desembaçador do vidro traseiro; - direção hidráulica ou similar eletro-assistida; - encosto de cabeça ajustável nos bancos traseiros; - encostos de cabeça dianteiros ajustáveis; - espelho retrovisor interno - função dia e noite; - espelhos retrovisores externos; - freios abs nas rodas dianteiras (opcional); - limpador e lavador do vidro traseiro; - brake-light (opcional); - transmissão manual de 5 velocidades; - trava elétrica das portas; - trava elétrica das portas; - trava elétricos dianteiros (traseiro opcional); - protetor de cárter; - película protetora dos vidros com visibilidade de acordo com legislação vigente;		MÊS	5,00	1.660,000	8.300,0	

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23



		informações adicionais;	T T				
		- quantidade de veículo: 01 (um)	1				
		- a contratada e seus respectivos veículos deverão atender	1				
	1	todas as normas e legislações vigentes;	1				
	1		1				
		- os veículos deverão ter sua disponibilização exclusiva em	1				
	1	tempo integral e nas quantidades relacionadas para a	1				
	1	contratante (prefeitura), não podendo a contratada utiliza-lo	1				
		para outros fins, inclusive no horário noturno, nos finais de	1				İ
		semana, feriados e horário de almoço;	1				
		- sem limite de quilometragem;					
		- sem motorista, ficando este por conta da contratante	1				
		(prefeitura)	1				
	1	- apenas o combustível será por conta da contratante;					
		- em hipótese alguma o serviço poderá deixar de ser					
		prestado pela contratada;					
	3	- inclui-se ainda por conta da contratada os gastos com					
		seguro total do veículo e contra terceiros, sendo a franquia					
	1	reduzida paga pela contratante,					
		- as despesas de manutenção preventiva corretiva e					
		revisões do veículo conforme recomendação técnica do					
		fabricante, manutenção em geral, lanternagem, funilaria,					
		alinhamento, balanceamento, cambagem, retifica, e					
		[] 경기 기계					
		substituição de peças desgastadas de forma que					
		mantenha-se o veículo em bom estado de conservação					
	1	cumprindo-se os prazos e especificações do fabricante no		1			
		tocante a manutenção, entre outros;		1			
	1	- nenhuma taxa extra poderá ser cobrada à prefeitura além				li .	
		do valor firmado em contrato, bem como o fornecimento e		1			
		instalação de pneus e oleo lubrificante.					
	1	informações complementares no termo de referência.					
		SECRETARIA DE	EDUCAÇÃO	CULTU	RA E ESPO	RTE:	8.300,00
		SECRETARIA DE	and deligine	*****			
		SECRETARIA DE		CULTU	RA E ESPO	RTE:	8.300,00
Sacr	rotorio	SECRETARIA DE	EDUCAÇÃO	CULTU	RA E ESPO	RTE:	8.300,00
Secr	retaria		EDUCAÇÃO	CULTU	RA E ESPC	RTE:	8.300,00
	retaria ocal	SECRETARIA DE	EDUCAÇÃO ORTE	, CULTU	RA E ESPO	RTE:	8.300,00
Lo	ocal	00015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPO 00483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPO	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES		T 3	reconstruction	
	research -	SECRETARIA DE 00015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPO	EDUCAÇÃO ORTE	UN	RA E ESPO	PRTE: Unitário	8.300,00 Valor Total
Lo	ocal	SECRETARIA DE 00015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPOI 00483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPOI Especificação	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES		T 3	reconstruction	
Lo	ocal	SECRETARIA DE 00015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPOI 00483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPOI Especificação SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH 1.6 -	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES		T 3	reconstruction	
Lo	ocal	SECRETARIA DE 00015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPOI 00483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPOI Especificação SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH 1.6 - SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES		T 3	reconstruction	
Lo	ocal	SECRETARIA DE 00015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPOR 00483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPOR Especificação SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH 1.6 - SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE descrição mínima do veículo:	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES		T 3	reconstruction	
Lo	ocal	SECRETARIA DE 00015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPOR 00483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPOR Especificação SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH 1.6 - SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE descrição mínima do veículo: - motor 1.6 cilindradas flex - potência mínima 101cv (g)	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES		T 3	reconstruction	
Lo	ocal	SECRETARIA DE 00015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPOR 00483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPOR Especificação SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH 1.6 - SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE descrição mínima do veículo: - motor 1.6 cilindradas flex - potência mínima 101cv (g) /104cv (a);	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES		T 3	reconstruction	
Lo	ocal	SECRETARIA DE 00015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPOR 00483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPOR Especificação SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH 1.6 - SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE descrição mínima do veículo: - motor 1.6 cilindradas flex - potência mínima 101cv (g) /104cv (a); - torque mínimo 15,1 kgfm (g) / 15,5 (a);	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES		T 3	reconstruction	
Lo	ocal	SECRETARIA DE 00015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPOR 00483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPOR Especificação SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH 1.6 - SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE descrição mínima do veículo: - motor 1.6 cilindradas flex - potência mínima 101cv (g) /104cv (a); - torque mínimo 15,1 kgfm (g) / 15,5 (a); - ano/modelo: máximo 3 anos de uso;	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES		T 3	reconstruction	
Lo	ocal	SECRETARIA DE 00015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPOR 00483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPOR Especificação SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH 1.6 - SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE descrição mínima do veículo: - motor 1.6 cilindradas flex - potência mínima 101cv (g) /104cv (a); - torque mínimo 15,1 kgfm (g) / 15,5 (a); - ano/modelo: máximo 3 anos de uso; - freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco ou a	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES		T 3	reconstruction	
Lo	ocal	SECRETARIA DE 100015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTO 100483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTO 100483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTO 1005 - SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE 1005 1005 1005 1005 1005 1005 1005 100	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES		T 3	reconstruction	
Lo	ocal	SECRETARIA DE 100015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTO 100483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTO 100483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTO 1005 - SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE 1005 1005 1005 1005 1005 1005 1005 100	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES		T 3	reconstruction	
Lo	ocal	SECRETARIA DE 100015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTO 100483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTO 100483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTO 1005 - SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE 1005 1005 1005 1005 1005 1005 1005 100	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES		T 3	reconstruction of the second	
Lo	ocal	SECRETARIA DE 100015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTO 100483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTO 100483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTO 1005 - SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE 1005 1005 1005 1005 1005 1005 1005 100	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES		T 3	reconstruction of the second	
Lo	ocal	SECRETARIA DE 00015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPOR 00483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPOR Especificação SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH 1.6 - SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE descrição mínima do veículo: - motor 1.6 cilindradas flex - potência mínima 101cv (g) /104cv (a); - torque mínimo 15,1 kgfm (g) / 15,5 (a); - ano/modelo: máximo 3 anos de uso; - freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco ou a tambor; - capacidade mínima do tanque de combustível 51 litros; - número de passageiros: 5 (cinco);	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES		T 3	reconstruction of the second	
Lo	ocal	SECRETARIA DE 00015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPO 00483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPO Especificação SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH 1.6 - SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE descrição mínima do veículo: - motor 1.6 cilindradas flex - potência mínima 101cv (g) /104cv (a); - torque mínimo 15,1 kgfm (g) / 15,5 (a); - ano/modelo: máximo 3 anos de uso; - freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco ou a tambor; - capacidade mínima do tanque de combustível 51 litros; - número de passageiros: 5 (cinco); - cores de preferência: branco, prata ou vermelho;	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES		T 3	reconstruction of the second	
Lo	ocal	SECRETARIA DE 00015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPO 00483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPO Especificação SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH 1.6 - SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE descrição mínima do veículo: - motor 1.6 cilindradas flex - potência mínima 101cv (g) /104cv (a); - torque mínimo 15,1 kgfm (g) / 15,5 (a); - ano/modelo: máximo 3 anos de uso; - freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco ou a tambor; - capacidade mínima do tanque de combustível 51 litros; - número de passageiros: 5 (cinco); - cores de preferência: branco, prata ou vermelho; - ajuste de altura dos cintos de segurança dianteiros;	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES		T 3	reconstruction of the second	
Item	Lote	SECRETARIA DE 00015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPO 00483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPO Especificação SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH 1.6 - SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE descrição mínima do veículo: - motor 1.6 cilindradas flex - potência mínima 101cv (g) /104cv (a); - torque mínimo 15,1 kgfm (g) / 15,5 (a); - ano/modelo: máximo 3 anos de uso; - freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco ou a tambor; - capacidade mínima do tanque de combustível 51 litros; - número de passageiros: 5 (cinco); - cores de preferência: branco, prata ou vermelho; - ajuste de altura dos cintos de segurança dianteiros; - banco do motorista com regulagem de altura;	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES	UN	Quant	Unitário	Valor Total
Item	Lote	SECRETARIA DE 00015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPO 00483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPO Especificação SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH 1.6 - SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE descrição mínima do veículo: - motor 1.6 cilindradas flex - potência mínima 101cv (g) /104cv (a); - torque mínimo 15,1 kgfm (g) / 15,5 (a); - ano/modelo: máximo 3 anos de uso; - freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco ou a tambor; - capacidade mínima do tanque de combustível 51 litros; - número de passageiros: 5 (cinco); - cores de preferência: branco, prata ou vermelho; - ajuste de altura dos cintos de segurança dianteiros; - banco do motorista com regulagem de altura; - alarme; - alças de segurança dianteira e traseiras dobráveis;	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES	UN	Quant	Unitário	Valor Total
Item	Lote	SECRETARIA DE 00015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPO 00483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPO Especificação SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH 1.6 - SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE descrição mínima do veículo: - motor 1.6 cilindradas flex - potência mínima 101cv (g) /104cv (a); - torque mínimo 15,1 kgfm (g) / 15,5 (a); - ano/modelo: máximo 3 anos de uso; - freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco ou a tambor; - capacidade mínima do tanque de combustível 51 litros; - número de passageiros: 5 (cinco); - cores de preferência: branco, prata ou vermelho; - ajuste de altura dos cintos de segurança dianteiros; - banco do motorista com regulagem de altura; - alarme; - alças de segurança dianteira e traseiras dobráveis; - ar condicionado;	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES	UN	Quant	Unitário	Valor Total
Item	Lote	SECRETARIA DE 00015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPO 00483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPO Especificação SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH 1.6 - SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE descrição mínima do veículo: - motor 1.6 cilindradas flex - potência mínima 101cv (g) /104cv (a); - torque mínimo 15,1 kgfm (g) / 15,5 (a); - ano/modelo: máximo 3 anos de uso; - freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco ou a tambor; - capacidade mínima do tanque de combustível 51 litros; - número de passageiros: 5 (cinco); - cores de preferência: branco, prata ou vermelho; - ajuste de altura dos cintos de segurança dianteiros; - banco do motorista com regulagem de altura; - alarme; - alças de segurança dianteira e traseiras dobráveis; - ar condicionado; - banco traseiro com encosto rebatível;	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES	UN	Quant	Unitário	Valor Total
Item	Lote	SECRETARIA DE 00015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPO 00483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPO Especificação SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH 1.6 - SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE descrição mínima do veículo: - motor 1.6 cilindradas flex - potência mínima 101cv (g) /104cv (a); - torque mínimo 15,1 kgfm (g) / 15,5 (a); - ano/modelo: máximo 3 anos de uso; - freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco ou a tambor; - capacidade mínima do tanque de combustível 51 litros; - número de passageiros: 5 (cinco); - cores de preferência: branco, prata ou vermelho; - ajuste de altura dos cintos de segurança dianteiros; - banco do motorista com regulagem de altura; - alarme; - alças de segurança dianteira e traseiras dobráveis; - ar condicionado; - banco traseiro com encosto rebatível; - cintos de segurança dianteiros e traseiros de acordo com	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES	UN	Quant	Unitário	Valor Total
Item	Lote	SECRETARIA DE 00015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPO 00483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPO Especificação SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH 1.6 - SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE descrição mínima do veículo: - motor 1.6 cilindradas flex - potência mínima 101cv (g) /104cv (a); - torque mínimo 15,1 kgfm (g) / 15,5 (a); - ano/modelo: máximo 3 anos de uso; - freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco ou a tambor; - capacidade mínima do tanque de combustível 51 litros; - número de passageiros: 5 (cinco); - cores de preferência: branco, prata ou vermelho; - ajuste de altura dos cintos de segurança dianteiros; - banco do motorista com regulagem de altura; - alarme; - alças de segurança dianteira e traseiras dobráveis; - ar condicionado; - banco traseiro com encosto rebatível; - cintos de segurança dianteiros e traseiros de acordo com as normais vigentes;	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES	UN	Quant	Unitário	Valor Total
Item	Lote	SECRETARIA DE O0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTO DO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTO DE SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE DE CRETARIA DE INTERIOR DE LA CRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE DE LA CRETARIA DE LA CRET	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES	UN	Quant	Unitário	Valor Total
Item	Lote	SECRETARIA DE O0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTO DE SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE DE CRETARIA DE INTERIOR DE INTERIOR DE CRETARIA DE INTERIOR DE INTERIOR DE CRETARIA DE INTERIOR DE CRETARIA DE INTERIOR DE INTERIOR DE CRETARIA DE INTERIOR DE CRETARIA DE INTERIOR DE CRETARIA DE INTERIOR DE CRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE DE CRETARIA DE INTERIOR DE L'ANDIOR DE	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES	UN	Quant	Unitário	Valor Total
Item	Lote	O0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTO DE SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE DE SECRETARIA DE INTERIOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE DE INTERIOR E TRANSPORTE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE DE INTERIOR E TRANSPOR	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES	UN	Quant	Unitário	Valor Total
Item	Lote	O0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTO DE SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE DE SECRETARIA DE INTERIOR DE SECRETARIA DE INTERIOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE DE INTERIOR E TRANSPORTE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE DE INTERIO	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES	UN	Quant	Unitário	Valor Total
Item	Lote	O0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTO DE SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE DE SECRETARIA DE INTERIOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE DE INTERIOR E TRANSPORTE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE DE INTERIOR E TRANSPOR	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES	UN	Quant	Unitário	Valor Total
Item	Lote	O0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPOR 00483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPOR Especificação SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH 1.6 - SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE descrição mínima do veículo: - motor 1.6 cilindradas flex - potência mínima 101cv (g) /104cv (a); - torque mínimo 15,1 kgfm (g) / 15,5 (a); - ano/modelo: máximo 3 anos de uso; - freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco ou a tambor; - capacidade mínima do tanque de combustível 51 litros; - número de passageiros: 5 (cinco); - cores de preferência: branco, prata ou vermelho; - ajuste de altura dos cintos de segurança dianteiros; - banco do motorista com regulagem de altura; - alarme; - alças de segurança dianteira e traseiras dobráveis; - ar condicionado; - banco traseiro com encosto rebatível; - cintos de segurança dianteiros e traseiros de acordo com as normais vigentes; - tomada 12 v; - desembaçador do vidro traseiro; - direção hidráulica ou similar eletro-assistida; - encosto de cabeça ajustável nos bancos traseiros; - encostos de cabeça dianteiros ajustáveis; - espelho retrovisor interno - função dia e noite;	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES	UN	Quant	Unitário	Valor Total
Item	Lote	O0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPOR 00483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPOR Especificação SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH 1.6 - SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE descrição mínima do veículo: - motor 1.6 cilindradas flex - potência mínima 101cv (g) /104cv (a); - torque mínimo 15,1 kgfm (g) / 15,5 (a); - ano/modelo: máximo 3 anos de uso; - freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco ou a tambor; - capacidade mínima do tanque de combustível 51 litros; - número de passageiros: 5 (cinco); - cores de preferência: branco, prata ou vermelho; - ajuste de altura dos cintos de segurança dianteiros; - banco do motorista com regulagem de altura; - alarme; - alças de segurança dianteira e traseiras dobráveis; - ar condicionado; - banco traseiro com encosto rebatível; - cintos de segurança dianteiros e traseiros de acordo com as normais vigentes; - tomada 12 v; - desembaçador do vídro traseiro; - direção hidráulica ou similar eletro-assistida; - encosto de cabeça ajustável nos bancos traseiros; - encostos de cabeça dianteiros ajustáveis; - espelho retrovisor interno - função dia e noite; - espelhos retrovisores externos;	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES	UN	Quant	Unitário	Valor Total
Item	Lote	O0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPOR 00483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPOR Especificação SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH 1.6 - SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE descrição mínima do veículo: - motor 1.6 cilindradas flex - potência mínima 101cv (g) /104cv (a); - torque mínimo 15,1 kgfm (g) / 15,5 (a); - ano/modelo: máximo 3 anos de uso; - freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco ou a tambor; - capacidade mínima do tanque de combustível 51 litros; - número de passageiros: 5 (cinco); - cores de preferência: branco, prata ou vermelho; - ajuste de altura dos cintos de segurança dianteiros; - banco do motorista com regulagem de altura; - alarme; - alças de segurança dianteira e traseiras dobráveis; - ar condicionado; - banco traseiro com encosto rebatível; - cintos de segurança dianteiros e traseiros de acordo com as normais vigentes; - tomada 12 v; - desembaçador do vidro traseiro; - direção hidráulica ou similar eletro-assistida; - encosto de cabeça ajustável nos bancos traseiros; - encostos de cabeça dianteiros ajustáveis; - espelho retrovisor interno - função dia e noite;	E EDUCAÇÃO, DRTE RTES	UN	Quant	Unitário	Valor Total

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23



UNA				
	- brake-light (opcional);			
	- transmissão manual de 5 velocidades;		- 8	
	- trava de segurança para crianças;	1		
	- trava elétrica das portas;			
Į.	- travamento automático das portas;			
l)	- vidros elétricos dianteiros (traseiro opcional);		i v	
	- protetor de cárter;			
	- película protetora dos vidros com visibilidade de acordo			
į.	com legislação vigente;		H 1	
	3		1 1	
	informações adicionais:	Š.		
	- quantidade de veículo: 01 (um)	-		
	- a contratada e seus respectivos veículos deverão atender			
	todas as normas e legislações vigentes;			
	- os veículos deverão ter sua disponibilização exclusiva em			
ř	tempo integral e nas quantidades relacionadas para a			
	contratante (prefeitura), não podendo a contratada utiliza-lo			
	para outros fins, inclusive no horário noturno, nos finais de		l k	
	semana, feriados e horário de almoço;			
	- sem limite de quilometragem;		6	
2	- sem motorista, ficando este por conta da contratante			
	(prefeitura)			
	- apenas o combustível será por conta da contratante;			
	- em hipótese alguma o serviço poderá deixar de ser			
	prestado pela contratada;			
	- inclui-se ainda por conta da contratada os gastos com			
	seguro total do veículo e contra terceiros, sendo a franquia			
	reduzida paga pela contratante,			
	- as despesas de manutenção preventiva corretiva e			
	revisões do veículo conforme recomendação técnica do			
	fabricante, manutenção em geral, lanternagem, funilaria,			
	alinhamento, balanceamento, cambagem, retifica, e			
	substituição de peças desgastadas de forma que			
	mantenha-se o veículo em bom estado de conservação			
	cumprindo-se os prazos e especificações do fabricante no			
	tocante a manutenção, entre outros;			
	- nenhuma taxa extra poderá ser cobrada à prefeitura além			
	do valor firmado em contrato, bem como o fornecimento e			
	instalação de pneus e oleo lubrificante.			
	instalação de prieus e oleo lubrilicante.			
	informações complementares no termo de referência.			
	SECRETARIA MUNICIPAL	DE WEEDING = 7	DANGERE	8.300.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES.	0.300,00

Secretaria	00017 - GABINETE DO PREFEITO						
Local	00432 - GABINETE DO PREFEITO						
Item Lot	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Tota	
012 001	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH 1.6 - GABINETE DO PREFEITO CARRO 1 descrição mínima do veículo: - motor 1.6 cilindradas flex - potência mínima 101cv (g) /104cv (a); - torque mínimo 15,1 kgfm (g) / 15,5 (a); - ano/modelo: máximo 3 anos de uso; - freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco ou a tambor; - capacidade mínima do tanque de combustível 51 litros; - número de passageiros: 5 (cinco); - cores de preferência: branco, prata ou vermelho; - ajuste de altura dos cintos de segurança dianteiros; - banco do motorista com regulagem de altura; - alarme; - alças de segurança dianteira e traseiras dobráveis; - ar condicionado; - banco traseiro com encosto rebatível;		MÊS	5,00	1,650,000	8.250,0	



2189 CON	A51890C	SETOR DE CONTRATOS					
		- cintos de segurança dianteiros e traseiros de acordo com	T				
		as normais vigentes;					
		- tomada 12 v;	1 1				
		 desembaçador do vidro traseiro; direção hidráulica ou similar eletro-assistida; 				į	
		- encosto de cabeça ajustável nos bancos traseiros;					
		- encostos de cabeça dianteiros ajustáveis;					
		- espelho retrovisor interno - função dia e noite;					
		- espelhos retrovisores externos;					
		- freios abs nas rodas dianteiras (opcional);					
		limpador e lavador do vidro traseiro;brake-light (opcional);		j			
		- transmissão manual de 5 velocidades;					
		- trava de segurança para crianças;		3			
		- trava elétrica das portas;					
		- travamento automático das portas;					
1 1		- vidros elétricos dianteiros (traseiro opcional);					
1 1		- protetor de cárter; - película protetora dos vidros com visibilidade de acordo					
		com legislação vigente;					
1		informações adicionais:					
		- quantidade de veículo: 01 (um)					
		 a contratada e seus respectivos veículos deverão atender todas as normas e legislações vigentes; 					
		- os veículos deverão ter sua disponibilização exclusiva em					
		tempo integral e nas quantidades relacionadas para a					
		contratante (prefeitura), não podendo a contratada utiliza-lo					
		para outros fins, inclusive no horário noturno, nos finais de					
		semana, feriados e horário de almoço; - sem limite de quilometragem;					
		- sem motorista, ficando este por conta da contratante					
		(prefeitura)					
		- apenas o combustível será por conta da contratante;					
		- em hipótese alguma o serviço poderá deixar de ser					
		prestado pela contratada;					
		- inclui-se ainda por conta da contratada os gastos com seguro total do veículo e contra terceiros, sendo a franquia					
		reduzida paga pela contratante,					
		- as despesas de manutenção preventiva corretiva e					
		revisões do veículo conforme recomendação técnica do					
		fabricante, manutenção em geral, lanternagem, funilaria,					
-1,		alinhamento, balanceamento, cambagem, retifica, e substituição de peças desgastadas de forma que					
1		mantenha-se o veículo em bom estado de conservação					
		cumprindo-se os prazos e especificações do fabricante no					
		tocante a manutenção, entre outros;	1 1				
		- nenhuma taxa extra poderá ser cobrada à prefeitura além					
		do valor firmado em contrato, bem como o fornecimento e instalação de pneus e oleo lubrificante.					
		mistalayas de priede e sico las misante.	1 1				
		informações complementares no termo de referência.				Newson and Americans	
		SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH 1.6 -					
		GABINETE DO PREFEITO CARRO 2					
		descrição mínima do veículo: - motor 1.6 cilindradas flex - potência mínima 101cv (g)					
		/104cv (a):					
1 1		- torque mínimo 15,1 kgfm (g) / 15,5 (a);	1 1				
		- ano/modelo: máximo 3 anos de uso;	1 1				
015	015	- freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco ou a	1 1	MÊS	5.00	1.650,000	8.250,00
	UT (0.7.17)	tambor;			0,00	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	0.200,00
		- capacidade mínima do tanque de combustível 51 litros; - número de passageiros: 5 (cinco);					
		- cores de preferência: branco, prata ou vermelho;					
		- ajuste de altura dos cintos de segurança dianteiros;					1 1
		- banco do motorista com regulagem de altura;					
		- alarme; - alças de segurança dianteira e traseiras dobráveis;					VI I
		aryas do seguranya diantena e nasenas dobraveis,		1			

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23





SETOR DE CONTRATOS

		MASTER AUTOMOTORES LTDA ME:	41.400,00
		GABINETE DO PREFEITO:	16.500,00
		GABINETE DO PREFEITO:	16.500,00
	The state of the s	CARMITTE DO PRESENTA	40 500 00
	informações complementares no termo de referência.		
	instalação de pneus e oleo lubrificante.		
	do valor firmado em contrato, bem como o fornecimento e		
	- nenhuma taxa extra poderá ser cobrada à prefeitura além		
	tocante a manutenção, entre outros;		
	cumprindo-se os prazos e especificações do fabricante no		
	mantenha-se o veiculo em bom estado de conservação		
	substituição de peças desgastadas de forma que		
1	fabricante, manutenção em geral, lanternagem, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, retifica, e		
	revisões do veículo conforme recomendação técnica do		
1	- as despesas de manutenção preventiva corretiva e		
	reduzida paga pela contratante,		
1	seguro total do veiculo e contra terceiros, sendo a franquia		
	- inclui-se ainda por conta da contratada os gastos com		
	 em hipótese alguma o serviço poderá deixar de ser prestado pela contratada; 		
	- apenas o combustível será por conta da contratante;		1
	(prefeitura)		1
	- sem motorista, ficando este por conta da contratante		
	- sem limite de quilometragem;		T.
	semana, feriados e horário de almoço;		10
	para outros fins, inclusive no horário noturno, nos finais de		
	tempo integral e nas quantidades relacionadas para a contratante (prefeitura), não podendo a contratada utiliza-lo		
	- os veículos deverão ter sua disponibilização exclusiva em		
1	todas as normas e legislações vigentes;		
1	- a contratada e seus respectivos veículos deverão atender		1
	- quantidade de veículo: 01 (um)		3
	informações adicionais:		1
	perpendicularities (SEPPENDE) - PETENTONISE		
	com legislação vigente;		
	- película protetora dos vidros com visibilidade de acordo		
1	- vidros eletricos dianteiros (traseiro opcional), - protetor de cárter;		
1	 travamento automático das portas; vidros elétricos dianteiros (traseiro opcional); 		
	- travamento automático das portas:		
	- trava de segurança para crianças;		1
	- transmissão manual de 5 velocidades;		1
	- brake-light (opcional);		
	- limpador e lavador do vidro traseiro;		
1	- freios abs nas rodas dianteiras (opcional);		
	- espelhos retrovisores externos;		
9 H	- espelho retrovisor interno - função dia e noite;		
4	- encostos de cabeça ajustavernos bancos traserros, - encostos de cabeça dianteiros ajustáveis;		
	 direção hidráulica ou similar eletro-assistida; encosto de cabeça ajustável nos bancos traseiros; 		
N.	- desembaçador do vidro traseiro;		
	- tomada 12 v;		
	as normais vigentes;		
	- cintos de segurança dianteiros e traseiros de acordo com		
1	- ar condicionado; - banco traseiro com encosto rebatível;		

para provimento do cargo de Assistente Social, Motorista Profissional, Operador de Máquina - Cat. I, Enfermeiro 40h, Secretário Escolar. A íntegra do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021 está publicado no MURAL e no site da Prefeitura e no DOM (Amunes).

*Secretário Escolar:10º Bianca Ferreira dos Santos

*Assistente Social: 4ºneuza da penha martinelli leite / 5º Nomildes de Lima Oliveira

*Motorista Profissional: 22º Saulo Subtil Quadra

*Operador de Máquina - Cat. I: 8º CARLOS ALBERTO FURLANI

*Enfermeiro 40h:6º Juliana Oliosi Calheiros

Fundão,11 de maio de 2021.

Danielle Teixeira Pedrini Secretária Municipal de Administração

Protocolo 669537

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021

ONTRATO DE **FORNECIMENTO** 042/2021. PROCESSO AD-MINISTRATIVO No 5135/2020. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO FUNDÃO/ES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 27.165.182.0001-07. CNP1: CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FUNDÃO-FUNDAMEL. DE CNPJ: OBJETO 11.475.460/0001-92. CONTRATUAL: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreende-dores familiares rurais ou suas organizações para atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino. VIGÊNCIA: A vigência do contrato corresponde ao período compreendido entre assinatura até a entrega sua total dos produtos adquiridos ou até 12 (doze) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 125.180,60 ento e vinte e cinco mil cento e centa reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO** 005200.1236100072.123 PROGRAMA MANUTENÇÃO DO ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR** DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 33903000000 MATERIAL CONSUMO - FONTE DE RECURSOS: 1122000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNAE; 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0005 - SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO** MUNICIPAL 005300.1236100082.128 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE **ESCOLAR** EDUCAÇÃO INFANTIL NA 33903000000 - MATERIAL CONSUMO - FONTE DE RECURSOS: 1122000000 - TRANSFEREN-CIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNAE; 1001000000 - RECURSOS ORDINARIOS. Fundão/ES, 07 de maio de 2021. MARCOS EDUARDO NASCIMENTO

ARCOS EDUARDO NASCIMENTO MORAES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

Protocolo 669377

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO 043/2021. PROCESSO AD-MINISTRATIVO No 5135/2020. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DF FUNDÃO/ES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 27.165.182.0001-07. CNPJ: CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO. CNPJ: 13.597.960/0001-22. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações para atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino. VIGÊNCIA: A vigência do contrato corresponde ao período compreendido entre sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até (doze) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 97.155,00 (noventa e sete mil cento e cinquenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 005200.1236100072.123 MANUTENÇÃO DO **PROGRAMA** DE ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR** DO ENSINO FUNDAMENTAL 33903000000 - MATERIAL CONSUMO - FONTE DE RECURSOS: 1122000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNAE; 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 005300.1236100082.128 MANUTENÇÃO DO **PROGRAMA** ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR EDUCAÇÃO** INFANTIL 33903000000 MATERIAL CONSUMO - FONTE DE RECURSOS: 1122000000 TRANSFEREN-DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNAE; 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. Fundão/ES, 07 de maio de 2021.

Fundão/ES, 07 de maio de 2021. MARCOS EDUARDO NASCIMENTO MORAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 669380

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO 044/2021. PROCESSO AD-No 5135/2020. MINISTRATIVO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO FUNDÃO/ES SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 27.165.182.0001-07 CNP1. CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATINA - CAF. CNPJ: 05.642.134-0001-20. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações para atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino. VIGÊNCIA: A vigência do contrato corresponde ao período compreendido entre sua assinatura até a entrega total

dos produtos adquiridos ou até 12 (doze) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.292,30 (vinte e sete mil duzentos e noventa dois reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0005 SECRETARIA DE MUNICIPAL **EDUCAÇÃO** 005200.1236100072.123 MANUTENÇÃO DO **PROGRAMA** ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR** DE ENSINO FUNDAMENTAL 33903000000 MATERIAL CONSUMO - FONTE DE RECURSOS: 1122000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNAE: 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 005300.1236100082.128 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE **ESCOLAR** EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL 33903000000 -CONSUMO - FONTE DE RECURSOS: 1122000000 TRANSFEREN-CIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNAE; 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

Fundão/ES, 07 de maio de 2021. MARCOS EDUARDO NASCIMENTO MORAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 669383

Ibiraçu

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT Nº 081/2020

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: Contratada: POAR REFR. COM. E SERV. EM GERAIS EIRELI, CNPJ nº 97.530.084/0001-07. Proc. Nº: 921/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação e Drenagem em Estradas Vicinais de difícil acesso. "Fica acrescido o valor de R\$ 15.137,59 ao contrato original, que passa de R\$ 303.192,65 para R\$ 318.330,24". O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir da sua assinatura em 06/05/2021. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

> DIEGO KRENTZ PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 669563

RESUMO DO 2º TERMO
ADITIVO AO CT Nº 082/2020
Contratante: Município de Ibiragu.
Contratado: POAR REFRIG. COM.
E SERV. EM GERAIS EIRELI, CNPJ
nº 97.530.084/0001-07. Proc Nº
1798/2021. Objeto: Contratação
de empresa especializada para
Construção de uma sala de aula na

Construção de uma sala de aula na EMEIEF Maria Lucas Gomes. "Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 4 meses a partir de 20/04/2021."Ficam inalteradas

as demais cláusulas contratuais.

DIEGO KRENTZ

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 669567



RESUMO DE CONTRATO

Nº 70/2021. Partes: Mun. Iúna X Master Automotores Ltda ME. Objeto: prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem limite de quilometragem para atendimento as secretarias do Poder Executivo Municipal. A vigência do contrato será de doze meses a partir da publicação. Valor: R\$41.400,00. ID: 2020.037E0700001.02.0012.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO
DURVAL D. S. JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Protocolo 669689

Linhares

DECRETO Nº 484/2021, DE 10/05/2021, com efeitos retroativos no dia 1º/05/2021. Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, a senhora JERUSA LAURETE.

Protocolo 669539

DECRETO Nº 485/2021, **DE** 10/05/2021, com efeitos a partir do dia 09/05/2021.

Fica promovida a mudança de Padrão do servidor efetivo ADALBERTO ANDREATA, e mantida a Classe, na Carreira e Cargo de Procurador Municipal, que integra o Plano de Carreira e Cargos da Procuradoria Geral do Municipio, nos termos da Lei Complementar nº 025, de 19/09/2013, conforme a seguir: De PADRÃO II da 1ª CLASSE para PADRÃO III da 1ª CLASSE.

Protocolo 669541

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°004, DE 12/05/2021.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, comparecerem a na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munidos dos documentos de habilitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital, para assumirem o exercício da função.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1- Função: ASSISTENTE SOCIAL Classificação/Nome do Candidato

15°/ALINE BARCELOS DOS SANTOS

1.2- Função: CONDUTOR DE VEÍCULOS

Classificação/Nome do Candidato 6º/WANDERSON ORCINO RIBEIRO AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL SE ENCONTRA AFIXADO,

